



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**PORTARIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0918/2016 - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR LUIZ  
EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA**



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada  
Gabinete do Prefeito**



**PORTARIA Nº 918/2016-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

**RESOLVE:**


**Art. 1º - CONCEDER**, Licença Sem Vencimentos ao servidor público LUIZ EDMILSON RODRIGUES DA SILVA matricula sob o nº 0378-1, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria de Infraestrutura, em conformidade a legislação municipal vigente;

**Art. 2º - CONCEDER AFASTAMENTO** para gozo da Licença Sem Vencimentos referida no art. 1º, pelo período de **02 (dois) anos com início em 02 de janeiro de 2017 e término em 02 de janeiro de 2019**, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir dia **02/01/2017**.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 27 de dezembro de 2016.

  
**Roberto José Vasconcelos Cordeiro**  
**Prefeito**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210407085415</b>
<b>Título</b>	PORTARIA Nº 0918/2016 - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR LUIZ EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA
<b>Tipo da matéria</b>	PORTARIA
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	27/12/2016
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 27/12/2016 — Edição 00466. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407085415&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 18:59



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407085415**, intitulada **PORTARIA Nº 0918/2016 - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR LUIZ EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 27/12/2016

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

PORTARIA Nº 0918/2016 - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR LUIZ EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407085415&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 18:59